



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 – PARFOR/PREG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Retificação do Edital Nº 001/2018- PARFOR/PREG**, conforme segue abaixo:

1) No item 2.4

**Onde se lê:**

**2.4 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.**

**2.5** Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.3 do presente Edital:

- a) Cópia digitalizada do **último** contracheque;
- b) Cópia digitalizada do Diploma de graduação e certificado de especialização;
- c) Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a **maior titulação** do candidato;
- d) link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso **(o preenchimento correto do link é de inteira responsabilidade do candidato)**
- e) Cópia digitalizada da declaração da coordenação de curso e/ou do diretor de centro e ter disponibilidade na data referente ao **Anexo IV** de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem **2.3 a) e b)**;
- f) Cópia digitalizada da Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem **2.3 b)**;

**Leia-se:**

**2.4 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.**

**2.5** Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.3 do presente Edital:

- a) Cópia digitalizada do **último** contracheque;
- b) Cópia digitalizada do Diploma de graduação e certificado de especialização;



- c) Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a **maior titulação** do candidato;
- d) link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso (**o preenchimento correto do link é de inteira responsabilidade do candidato**);
- e) Cópia digitalizada da declaração da coordenação de curso e/ou do diretor de centro e ter disponibilidade na data referente ao **Anexo IV** de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem **2.3 a) e b)**;
- f) Cópia digitalizada da Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem **2.3 b)**;
- i) Cópia digitalizada de documento que comprove experiência em cursos de licenciatura, somente para o candidato com bacharelado, conforme Anexo IV.

2) No item 6.1:

**Onde se lê:**

**6.1** A Seleção será realizada por meio de análise de currículo lattes e a classificação dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

a) Titulação Acadêmica:

- i. Doutorado;
- ii. Mestrado;
- iii. Especialização.

b) Caso permaneça o empate de acordo com as alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.3, o desempate ocorrerá conforme maior pontuação de acordo com a tabela constante deste Edital (**Anexo III**);

c) Permanecendo o empate da alínea anterior, será lotado o candidato que possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

**Leia-se:**

**6.1** A Seleção será realizada por meio de análise de currículo lattes e a classificação dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação de acordo com a tabela constante deste Edital (**Anexo III**);
- b) Caso ocorra empate, será utilizado o critério de maior titulação acadêmica (Doutorado, Mestrado e Especialização);
- c) Permanecendo o empate da alínea anterior, será lotado o candidato que possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).



3) No Anexo III:

Onde se lê:

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área	20,0	20,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	14,0	14,0
04	Mestrado em áreas afins	7,0	7,0
05	Especialização na área (5 pontos) e em áreas afins (2,5 pontos)	-	5,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN OU ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	5,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	5,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	15,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	5,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)	1,0	5,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua	-	4,0
<b>Total</b>			<b>100</b>



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**Leia-se:**

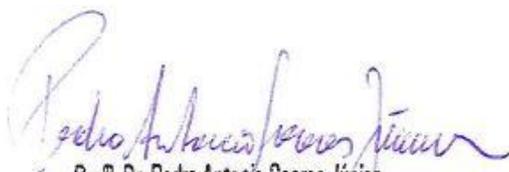
<b>Ordem</b>	<b>Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades</b>	<b>Pontos por evento</b>	<b>Total máximo de pontos</b>
01	Doutorado na área	30,0	30,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	15,0	15,0
04	Mestrado em áreas afins	4,0	4,0
05	Especialização na área (5 pontos) e em áreas afins (2,5 pontos)	-	5,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN OU ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	4,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	4,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	4,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	12,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	4,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)	1,0	4,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua	-	4,0
<b>Total</b>			<b>100</b>



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



4) No Anexo IV, acrescenta-se na formação exigida cursos de bacharelado.

  
Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação  
PREG / UESPI  
Matrícula: 131.284-7

  
**Elilian Basilio e Silva**  
Coordenadora Geral do Plano Nacional  
de Formação de Professores da  
Educação Básica - PARFOR / UESPI  
Matrícula: 268.408-0

Teresina, 12 de abril de 2018.